



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2  |
| Leis                                                   | 2  |
| Decretos                                               | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 7  |
| Homologação / Adjudicação                              | 7  |
| Atas de Sessões                                        | 10 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 15 |
| Audiência Pública                                      | 15 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02  
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700  
Telefone: (17) 3283-1192  
Site: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

#### Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60  
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123  
Telefone: (17) 3283-1300  
Site: [www.camarajaci.sp.gov.br](http://www.camarajaci.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.371, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***Edita normas de recuperação de créditos tributários, parcela débitos com o fisco municipal, fixa prazos para adesão.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia dos juros de mora e multa por atraso de pagamento, incidentes sobre créditos municipais tributários e não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive aqueles cujos sujeitos passivos tenham firmado Termo de Acordo para parcelamento, bem como créditos com ação de execução fiscal em andamento.

§ 1º - A anistia será concedida nos seguintes percentuais de desconto:

- a) 100 % (cem por cento) para pagamento em até 05 (cinco) parcelas;
- b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento entre 06 (seis) e 12 (doze) parcelas;
- c) sem desconto, para pagamento entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 2º - A anistia aos débitos tributários que se encontrem em processo de execução fiscal, não abrange os valores devidos à título de custas, despesas e emolumentos processuais, honorários advocatícios e diligências de oficial de Justiça.

**Art. 2º** - O contribuinte interessado em valer-se dos benefícios previstos na presente Lei, deverá manifestar sua vontade mediante requerimento escrito, protocolizado junto a Protocolo Único da Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

#### LEI Nº 2.372, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***Autoriza o Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -***

#### APAE.

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Colaboração, aditamentos e outros com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.314.132/0001-14, com sede na cidade e município de Mirassol, Estado de São Paulo, no campo de sua atuação, manutenção de suas atividades, atendimento aos portadores de necessidades especiais e consecução de seus objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

#### LEI Nº 2.373, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE JACI.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, aditamentos e outros com a **Associação dos Produtores Rurais do Município de Jaci**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 71.746.770/0001-26, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, visando a execução de serviços de limpeza, construção de vazantes, caixas de retenção de água, e manutenção de estradas municipais e vicinais, durante o exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 3 de 16

### LEI Nº 2.374, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***Autoriza o Executivo a celebrar termo de colaboração com o Centro Comunitário de Jaci.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, aditamentos e outros com o **Centro Comunitário de Jaci**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.314.314/0001-95, com sede na cidade e município de Jaci, Estado de São Paulo, na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 61, Centro, para atendimento a crianças em sistema de creche e educação infantil, manutenção de suas atividades, inclusive educacionais e desportivas, e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### LEI Nº 2.375, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Colaboração, aditamentos e outros com o **Instituto dos Cegos Trabalhadores - IRCT**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 47.521.935/0001-87, com sede na cidade e município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no campo de sua atuação, manutenção de suas atividades, atendimento aos portadores de deficiência visual, promovendo capacitação dos mesmos e consecução de seus objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### LEI Nº 2.376, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO, TENDO POR OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção tendo por objeto Termo de Colaboração Social à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Nossa Senhora da Divina Providência, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 53.221.255/0002-21, com endereço na cidade e município de Jaci na rua Maria Joanna do Amaral Mendonça nº 950, centro, visando a manutenção de suas atividades e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### LEI Nº 2.377, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***Dispõe sobre auxílio alimentação extraordinário aos servidores da Prefeitura e dá outras providências.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo autorizado a conceder, na forma de Ticket Alimentação ou Cartão Magnético,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 4 de 16

exclusivamente no mês de janeiro de 2.024, auxílio alimentação extraordinário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da ativa, inativos, pensionistas pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura e aos conselheiros tutelares, independentemente de outros valores mensalmente concedidos.

**Art. 2º** - O auxílio alimentação extraordinário autorizado por esta lei deverá ser pago até 31 de janeiro do corrente exercício.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### LEI Nº 2.378, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***Dispõe sobre auxílio alimentação extraordinário aos servidores públicos da camara de vereadores do município e dá outras providências.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaci autorizada a conceder, na forma de Ticket Alimentação ou Cartão Magnético, exclusivamente no mês de janeiro de 2.024, auxílio alimentação extraordinário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a seus servidores e funcionários ativos, inclusive comissionados, independentemente de outros valores mensalmente concedidos.

**Art. 2º** - O auxílio alimentação extraordinário autorizado por esta lei deverá ser pago até 31 de janeiro do corrente exercício.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### LEI Nº 2.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO***

### **COM UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI - UBKS.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com **UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI - UBKS**, objetivando a execução de atividades de apoio à educação e ensino de esportes aos alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único** - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do respectivo de termo fomento que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### LEI Nº 2.380, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO CLUBE MUNICIPAL DE JACI.***

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A academia de ginástica localizada no prédio do Clube Municipal de Jaci "Ricardo Vitor Gomes Dias da Silva", passa a denominar-se "Academia Guilherme Secati Francisco".

**Art. 2º** - As placas nominativas a serem assentadas no referido prédio público, conterão os seguintes dizeres "Academia Guilherme Secati Francisco".

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

### Decretos

### DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 5 de 16

***Dispõe sobre o reajuste do Valor Financeiro Municipal de Referência (VFMR) para efeito do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 001, de 11 de dezembro de 2.001, reajusta taxas, impostos e demais serviços municipais PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 e dá outras providências.***

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,**

Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é vedado ao Município aumentar tributos sem que lei assim autorize, nos termos do inciso I, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal), instituiu o Valor Financeiro Municipal de Referência (VMFR) como base de cálculo de diversos tributos municipais;

Considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2.001 (Código Tributário Municipal), compete ao município instituir e cobrar taxas cujo fato gerador seja a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, ainda que dos mesmos terceiros possam se beneficiar;

Considerando que, nos termos do §2º, do inciso VI, do artigo 207, do Código Tributário Municipal “*Não constitui majoração do tributo, para fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo*”, o que torna despicenda a edição de lei que verse sobre simples atualização de valores monetários;

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 324º do mesmo Código – **com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 040, de 02/02/2021** - determina que o VFMR será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual acumulado do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando, finalmente, que no período compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2023**, o IPCA (IBGE) acumulado alcançou o percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Valor Financeiro Municipal de Referência (VFMR), a que alude o Parágrafo Único, do artigo 324º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 11 de dezembro de 2.001, desde 1º de janeiro de 2024, reajustado em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, restando fixado em **R\$ 191,48 (cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Fica ainda, no mesmo percentual, de **4,68%**

**(quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, reajustado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores venais dos imóveis urbanos e rurais, o ISSQN fixo e as demais taxas e emolumentos municipais para o ano de 2.024.

Art. 3º - Os preços cobrados pelo consumo mensal de água e pelo uso do sistema de esgotamento sanitário e dos serviços para ligações de água e esgoto, da religação de água suspensa por qualquer motivo, serviços de expediente, e outros, **também ficam reajustados no mesmo percentual acima indicado (4,68%), retroativamente a 01/01/2024.**

Parágrafo Único: O Valor da Taxa de Expediente por conta emitida, a que alude o inciso III, da Lei nº 2.045, de 02 de dezembro de 2.014, fica fixado em **R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

**DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO 2.024.**

***Dispõe sobre o agente de contratação, equipe de apoio e dá outras providências.***

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,**

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e do inciso I, do art. 152º, do Decreto Municipal nº 025, de; 24/03/2025, que regulamentou a referida lei no âmbito da administração municipal;

**CONSIDERANDO** que a condução das licitações da administração municipal, cabe ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, incumbindo-lhe ainda o desempenho das demais atribuições previstas na lei e do decreto regulamentador,

**DECRETA:-**

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 SSP/SP e do CPF nº 002.626.988-03 e **Maíra Liana Pinotti Dias**, portadora do RG nº 26.848.050-3 SSP/SP e do CPF nº 291.136.348-52 para desempenharem as funções de Agente de Contratação e Suplente, respectivamente, incumbindo-lhes o desempenho das atribuições previstas em lei e no decreto.

Art. 2º - Ficam designados ainda, para compor a equipe de apoio ao agente de contratação os servidores **Anísio Lúcio Maria**, portador do RG nº 25.435.578-X SSP/SP e do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 6 de 16

CPF nº 159.288.078-99, **Paulo Afonso de Carvalho Domingues**, portador do RG nº 21.992.504-5 SSP/SP e do CPF nº 147.148.048-80 e **Beatriz de Paula Ambrizzi**, portadora do RG nº 45.111.822-4 SSP/SP e do CPF nº 431.484.038-27.

Art. 3º - As disposições do presente Decreto se aplicam aos processos licitatórios regidos Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º - A investidura na função de Agente de Contratação e Membro da equipe de apoio, terá a duração de inicial de 12 (doze) meses, sendo admitida a recondução por iguais períodos ou a substituição, a qualquer tempo.

Art. 5º - O exercício da função Agente de Contratação e de Membro da equipe de apoio é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 04 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

### **DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024.**

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação no exercício de 2024.*

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica designado para atuar na condição de **PREGOEIRO(A)**, em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2022, o servidor Sr. **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 e CPF nº 002.626.988-03, Técnico em Licitação.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO(A)** designado no "caput" deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora **ALESSANDRA DA SILVA ANDREO**, portadora do RG nº 24.286.134-9 SSP/SP e do CPF nº 202.785.148-80, Escriturário II.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

1 - **Irene Soares Nava**, portadora do CPF nº 133.514.268-10 e RG nº 25.286.795-9 SSP/SP;

2 - **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do CPF nº 458.569.598-25 e do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

### **DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024.**

**ATUALIZA O VALOR DA TERRA NUA E DE BENFEITORIAS PARA EFEITOS DE ITBI.**

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**,

Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é vedado ao Município aumentar tributos sem que lei assim autorize, nos termos do inciso I, do art. 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, nos termos do §2º, do inciso VI, do art. 207, do Código Tributário Municipal "Não constitui majoração do tributo, para fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo", o que torna despropositada a edição de lei que verse sobre simples atualização de valores monetários;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 324º do mesmo Código - **com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 040, de 02/02/2021** - determina que as taxas, impostos e demais tributos municipais, devem ser atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual acumulado do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando, que no período compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2023**, o IPCA (IBGE) acumulado alcançou o percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**;

Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados para as denominadas "terra nua" e "terra acrescida de benfeitorias", para efeito de lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) devido aos cofres municipais, tal como previsto no Código Tributário Municipal;

Considerando ainda que as disposições contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 89, do mesmo Código Tributário Municipal determinam também a atualização periódica dos valores constantes do Cadastro Urbano de Bens Imóveis e do Valor Fundiário;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Valor da Terra Nua, na forma e para os fins do que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 89, da Lei Complementar Municipal 001/2001, fica fixado em **R\$ 44.296,38 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, por alqueire.

Art. 2º - O Valor da Terra Acrescida de Benfeitorias,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 7 de 16

para os mesmos fins, fica fixado em **R\$ 55.370,48 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, por alqueire.

Art. 3º - Na fixação do valor para fins de recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), quando constituída a propriedade rural de terra nua e terra com benfeitorias, observar-se-á a média entre os valores descritos nos artigos antecedentes, precedida de avaliação física do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

### **DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO 2.024.**

***Dispõe sobre os gestores de contratos/atas de registro de preços e fiscais de contratos/atas de registro de preços e dá outras providências.***

### **VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,**

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e do art. 61º, do Decreto Municipal nº 025, de; 24/03/2025, que regulamentou a referida lei no âmbito da administração municipal;

**CONSIDERANDO** que a os contratos públicos deverão ser geridos e fiscalizados por servidores nomeados especificamente para esta finalidade,

### **DECRETA:-**

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO**, portadora do RG nº 54.946.898-5 SSP/SP e do CPF nº 437.819.638-70, ocupante do emprego público de Chefe de Obras Municipais, responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços, e **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP e do CPF nº 458.569.598-25, ocupante do emprego público de Assessor Especial, responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

Art. 2º - Ficam designadas os servidores(as) **NELSON BRESSAN JÚNIOR**, portador do RG nº 17.618.507 SSP/SP e do CPF nº 087.301.768-40, ocupante do emprego público de Engenheiro Agrônomo, como responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços e **ANDREA CRISTINA DA**

**SILVA MARDEGAN BIANCHI**, portadora do RG nº 22.859.126-0 SSP/SP e do CPF nº 070.428.728-51, ocupante do emprego público de Agente Administrativo Escolar, como responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

Art. 3º - As disposições do presente Decreto se aplicam aos processos licitatórios regidos Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º - A investidura nas funções acima especificadas, terá a duração de inicial de 12 (doze) meses, sendo admitida a recondução por iguais períodos ou a substituição, a qualquer tempo.

Art. 5º - O exercício das funções de Gestor de Contratos/Atas de Registro de Preços e de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 08 de janeiro de 2.024.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 060/2023 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014e ainda pela Lei Complementar Municipal n.º 048, de 17 de maio de 2022, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 06/09/2023, às 14h00, a Retificação da Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 07/11/2023, às 09h00, a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial, realizada no dia 21/11/2023, às 09h30, a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial, realizada no dia 29/11/2023, às 09h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial, realizada no dia 05/12/2023, às 10h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 48.135.227/0001-70**, com sede no Prolongamento da Avenida Manoel Dias do Valle nº 415 - Bairro Residencial Viva Jaci - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 8 de 16

empregos diretos: 50, **TEC BOMBAS JACI LTDA.**, CNPJ nº 04.476.514/0001-79, com sede na Rua Edgard Macagnani nº 555 - Bairro Residencial Emanuela - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 60, **MARCO ANTONIO SILVA NETO**, CNPJ nº 34.850.802/0001-02, com sede no Prolongamento Avenida Mario Covas nº 150 - Bairro Residencial Gabriela - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 65, **STEFANIE FERNANDA ALVES FERREIRA**, CNPJ nº 35.055.278/0001-40, com sede na Rua Pascoal Tozo nº 25 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 80, **EL ALVES FERREIRA EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº 43.699.217/0001-44, com sede na Rua Pascoal Tozzo nº 353 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 50, **SHEIK PES MARCENARIA LTDA.**, CNPJ nº 13.404.688/0001-17, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 695 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 50, **ADILSON NASCIMENTO MUNHOZ**, CNPJ nº 32.355.024/0001-50, com sede na Rua Professor Daniel Milani nº 180 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 50, **D H RODRIGUES MARMORARIA**, CNPJ nº 34.308.124/0001-50, com sede na Estância Vicinal Jaci a Ruilândia - Fazenda São João s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 36, **SOLIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 17.323.764/0001-10, com sede na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 310 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 35, **50.617.514 RODRIGO RICARDO MECHELINO**, CNPJ nº 50.617.514/0001-69, com sede na Rua Santa Isabel nº 541 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 35, **41.054.501 LINDOMAR CARDOSO DE AZEVEDO**, CNPJ nº 41.054.501/0001-38, com sede na Rua Pedro Sertori nº 215 - Bairro Residencial Ipe - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 49, **JM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 32.743.105/0001-27, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 669 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 35, **3 PES MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 34.836.673/0001-06, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 721 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 30, **RAFFAEL SOUZA DA CRUZ**, CNPJ nº 37.449.577/0001-95, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº 1055 - Bairro Residencial Elvio Caneira - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 30, **BAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 51.651.757/0001-86, com sede na Avenida Luiz André Caetano nº 1401 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 20, **MOVELOVE**

**MOVEIS & DECORACAO LTDA.**, CNPJ nº 37.745.968/0001-57, com sede na Rua Manoel Luiz Figueiredo nº 627 - Bairro Residencial São Benedito I - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 20, **PROVISAO - INDUSTRIA DE PORTAS E KITS DE MADEIRA LTDA.**, CNPJ nº 26.391.994/0001-08, com sede na Avenida da Saudade nº 436 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 20, **ESTERIMASTER AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 26.636.544/0001-38, com sede na Avenida da Saudade nº 71 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 16, **ANDREA ADRIANA DE CAMARGO 24986830899**, CNPJ nº 39.836.638/0001-00, com sede na Rua Elvio Carlos Gabanelli nº 240 - Bairro Viva Jaci - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 12, **INOVOLTS MARFRE LTDA.**, CNPJ nº 38.950.103/0001-95, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº 1045 - Bairro Residencial Elvio Caneira - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 12, **JOAO MILTON MENEGHETTI**, CNPJ nº 10.829.014/0001-76, com sede na Rua Laudicerio Mendes De Oliveira nº 669 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 12, **L.V.P - TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 08.773.233/0001-39, com sede na Rua Edgar Macagnani nº 535 - Bairro Residencial Emanuela - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **43.535.519 JESSICA MARIA RAMIRES DE SOUZA**, CNPJ nº 43.535.519/0001-87, com sede na Rua Alcides do Amaral Mendonça nº 1177 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **M B M - TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 08.687.359/0001-90, com sede na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 492 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **49.446.968 BRUNO DA COSTA MEDEIROS PEREIRA**, CNPJ nº 49.446.968/0001-35, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 527 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **EDUARDA COLLA LTDA.**, CNPJ nº 48.884.937/0001-01, com sede na Rua Joana Fantucci Goncalves nº 1495 - Bairro Residencial Ponto Chique - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **MULTI CLICK COMUNICACAO VISUAL JACI LTDA.**, CNPJ nº 11.582.208/0001-82, com sede na Avenida Jaime Gorgato nº 145 - Bairro Residencial IPE - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 08, **ADRIANO RENATO AFONSO 34088767896**, CNPJ nº 15.565.413/0001-90, com sede na Avenida dos Lirios nº 1039 - Bairro Jardim Primavera - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 08, **ACEFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 28.296.029/0001-81, com sede na Rodovia Florindo Rodrigues Martine s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.120-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 06, **32.602.678 ANDERSON CARLOS BRITO**, CNPJ nº 32.602.678/0001-30, com sede na Rua 7 de Setembro nº





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 9 de 16

1251 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 05, **EGO DECOR LTDA.**, CNPJ nº 16.824.511/0001-68, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº 841 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 04, **FERNANDO JOSE AMANCIO ALVES**, CNPJ nº 38.588.749/0001-74, com sede na Rua Antônio Carlos de Oliveira Bottas nº 2321 - Bairro Vila Borguesa - CEP 15.041-570 - São Jose do Rio Preto - SP, com o número de empregos diretos: 02, **PELEGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 43.531.051/0001-52, com sede na Rua Laudicerio Mendes de Oliveira nº 747 - Bairro Distrito Industrial Brasil 500 - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 30, **26.627.025 CICERO DONIZETE CAETANO**, CNPJ nº 26.627.025/0001-03, com sede na Rua Antônio Brasília nº 120 - Bairro Residencial IPE - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 01, **RODRIGO ROBERTO MENEGHETTE 31159721807**, CNPJ nº 44.509.782/0001-64, com sede na Esvc Genessio Rodrigues dos Santos, KM1 s/nº - Bairro Zona Rural- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 04, **L R LAJES E BLOCOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 41.235.100/0001-84, com sede na Esvc Jaci a Ruilandia s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 10, **44.130.695 GHABRIEL MAHATMA BERTI DIAS DO VALLE**, CNPJ nº 44.130.695/0001-00, com sede na Esvc Genesio Rodrigues dos Santos s/nº - Bairro Zona Rural - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 1, **51.654.290 EDENALDO DA SILVA**, CNPJ nº 51.654.290/0001-28, com sede na Rua Antônio Iuga nº 845 - Bairro Cohab 5- CEP 15.155-000 - Jaci - SP, com o número de empregos diretos: 1, **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Concorrência Pública nº 001/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**JACI, 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE JACI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 10 de 16

### Atas de Sessões



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: [prefeitura@jaci.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jaci.sp.gov.br) - [licitacao@jaci.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaci.sp.gov.br).

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000097/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 49

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 18 de janeiro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data       | Nome                       | Cargo           | CPF            | RG        |
|----------|------------|----------------------------|-----------------|----------------|-----------|
| 002      | 04/01/2023 | ALESSANDRA DA SILVA ANDREO | Suplente        | 202.785.148-80 | 242861349 |
| 002      | 04/01/2023 | ANISIO TRAVAGIM            | Pregoeiro       | 002.626.988-03 | 82686646  |
| 002      | 04/01/2023 | BIANCA PIVARO BIANCHI      | Equipe de Apoio | 458.569.598-25 | 566868362 |
| 002      | 04/01/2023 | IRENE SOARES NAVA          | Equipe de Apoio | 133.514.268-10 | 252867959 |

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

### CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa   | CNPJ               | Preferência de contratação |
|--------|-------------------------|----------------|--------------------|----------------------------|
| Lances | Representante           | CPF            | RG                 | (art. 44 da LC 123/2006)   |
| Sim    | ADAIR MENDES LYRA       | MEI            | 20.095.073/0001-11 | Sim                        |
|        | ADAIR MENDES LYRA       | 067.516.378-10 | 21998770           |                            |

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

| Item     | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade        | Quantidade  | Status         |
|----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 1        | 124.001.047 | SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO                    | UND            | 150         | Lance          |
| Classif. | Código      | Proponente / Fornecedor                                               | Valor Unitário | Valor Total |                |
| 1        |             | ADAIR MENDES LYRA                                                     | 70,00          | 10.500,00   | Classificado S |
| Item     | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade        | Quantidade  | Status         |
| 2        | 124.001.046 | SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA                       | UND            | 200         | Lance          |
| Classif. | Código      | Proponente / Fornecedor                                               | Valor Unitário | Valor Total |                |
| 1        |             | ADAIR MENDES LYRA                                                     | 260,00         | 52.000,00   | Classificado S |
| Item     | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade        | Quantidade  | Status         |
| 3        | 124.001.048 | SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLIMENTOS AGRÍCOLAS | UND            | 200         | Lance          |
| Classif. | Código      | Proponente / Fornecedor                                               | Valor Unitário | Valor Total |                |
| 1        |             | ADAIR MENDES LYRA                                                     | 55,00          | 11.000,00   | Classificado S |
| Item     | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade        | Quantidade  | Status         |
| 4        | 124.001.049 | SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA CARRO                                | UND            | 150         | Lance          |
| Classif. | Código      | Proponente / Fornecedor                                               | Valor Unitário | Valor Total |                |
| 1        |             | ADAIR MENDES LYRA                                                     | 50,00          | 7.500,00    | Classificado S |

### MENSAGENS

| Apelido                 | Código       | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Empresa sediada local ou regionalmente              |
| LIC001                  |              | Sim                                                 |
| ADAIR MENDES LYRA       | MEI          | Não                                                 |

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:00:42)

Sessão iniciada, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:02:16)

Bom dia! Iremos iniciar o certame.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:48)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)

Item: 1 - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 11 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.  
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: [prefeitura@jaci.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jaci.sp.gov.br) - [licitação@jaci.sp.gov.br](mailto:licitação@jaci.sp.gov.br).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)  
Item: 2 - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)  
Item: 3 - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)  
Item: 4 - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA CARRO  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:24)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 10:33:29)  
PRECISA DA PROPOSTA ALINHADA??

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:42:58)  
Não será necessário.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:43:27)  
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:04:59)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:00)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:16)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.  
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:06)  
Bom dia, Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.  
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:24:44)  
Aqui, consigo a 63,00!!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:32:27)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:33:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)  
20.095.073/0001-11  
ADAI R MENDES LYRA  
Marca da melhor oferta: Serviço  
Melhor oferta: R\$ 63,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:56)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:34)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:08)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:08)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:29)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:43)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.  
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:18)  
Bom dia, Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.  
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:25:43)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.  
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: [prefeitura@jaci.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jaci.sp.gov.br) - [licitação@jaci.sp.gov.br](mailto:licitação@jaci.sp.gov.br).

Infelizmente não consigo nesse item, já estamos no limite!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:32:59)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

20.095.073/0001-11

ADAIR MENDES LYRA

Marca da melhor oferta: serviço

Melhor oferta: R\$ 256,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:34)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:17)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:17)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:16:58)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:40)

Bom dia. Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:26:01)

Estamos no limite

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:33:12)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:33:40)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

20.095.073/0001-11

ADAIR MENDES LYRA

Marca da melhor oferta: serviço

Melhor oferta: R\$ 50,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:57)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:35)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:05:24)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:15:25)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 09:17:12)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:19:56)

Bom dia. Sr(a), preciso, por favor, que melhore um pouco o valor.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:24:09)

Bom dia!! Aqui conseguimos a 45,00.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:32:14)

Pelo menos neste item preciso de mais alguma redução, por favor





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 13 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.  
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: [prefeitura@jaci.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jaci.sp.gov.br) - [licitação@jaci.sp.gov.br](mailto:licitação@jaci.sp.gov.br).

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:34:25)  
Conseguimos fechar em 44,00??

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:37:55)  
É seu limite?

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 18/01/2024 09:42:08)  
sim, podemos fechar?

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:44:31)  
Ok

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:44:41)  
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:44:48)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 09:46:59)  
Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)  
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)  
20.095.073/0001-11

ADAI R MENDES LYRA  
Marca da melhor oferta: serviço

Melhor oferta: R\$ 44,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)  
Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:24:58)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/01/2024 10:35:33)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade    | Quantidade |            |          |                     |  |
|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------|---------------------|--|
| 1      | 124.001.047 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO                    | UND        | 150        |            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance    | Código                                                                | % Desconto | Vlr. Lance | Unit.      | Situação | Data/Hora           |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    |            | 64,00      | Lance      |          | 18/01/2024 09:09:36 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    | 1,56       | 63,00      | Negociado  |          | 18/01/2024 09:24:54 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    | 1,56       | 63,00      | Finalizado |          |                     |  |
| 2      | 124.001.046 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA                       | UND        | 200        |            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance    | Código                                                                | % Desconto | Vlr. Lance | Unit.      | Situação | Data/Hora           |  |
| 1      |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    |            | 256,00     | Lance      |          | 18/01/2024 09:09:57 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    |            | 256,00     | Finalizado |          |                     |  |
| 3      | 124.001.048 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | UND        | 200        |            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance    | Código                                                                | % Desconto | Vlr. Lance | Unit.      | Situação | Data/Hora           |  |
| 1      |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    |            | 50,00      | Lance      |          | 18/01/2024 09:10:26 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    |            | 50,00      | Finalizado |          |                     |  |
| 4      | 124.001.049 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA CARRO                                | UND        | 150        |            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance    | Código                                                                | % Desconto | Vlr. Lance | Unit.      | Situação | Data/Hora           |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    |            | 47,00      | Lance      |          | 18/01/2024 09:10:46 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    | 4,26       | 45,00      | Negociado  |          | 18/01/2024 09:24:16 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    | 2,22       | 44,00      | Negociado  |          | 18/01/2024 09:34:47 |  |
|        |             | ADAI R MENDES LYRA                                                    | 2,22       | 44,00      | Finalizado |          |                     |  |

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                   | Unidade      | Quantidade                           |  |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--|
|      | Cod. Forn   | Proponente / Fornecedor                                                                        | Melhor Preço | Situação/Obs.                        |  |
| 1    | 124.001.047 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO<br>ADAI R MENDES LYRA                       | 63,00        | UND150<br>Aceito<br>através de Lance |  |
| 2    | 124.001.046 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA<br>ADAI R MENDES LYRA                          | 256,00       | UND200<br>Aceito<br>através de Lance |  |
| 3    | 124.001.048 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E<br>EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS<br>ADAI R MENDES LYRA | 50,00        | UND200<br>Aceito<br>através de Lance |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 14 de 16



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.  
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: [prefeitura@jaci.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jaci.sp.gov.br) - [licitação@jaci.sp.gov.br](mailto:licitação@jaci.sp.gov.br).

|   |             |                                                             |       |                                      |
|---|-------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|
| 4 | 124.001.049 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA CARRO<br>ADAIR MENDES LYRA | 44,00 | UND150<br>Aceito<br>através de Lance |
|---|-------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|

### HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Representante     | Situação   |
|--------|-------------------------|--------------|-------------------|------------|
|        | ADAIR MENDES LYRA       | MEI          | ADAIR MENDES LYRA | Habilitado |

### ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                  | Unidade    | Quantidade     |
|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Código |             | Proponente / Fornecedor                                                                       | Adjudicado | Marca          |
| 1      | 124.001.047 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO<br>ADAIR MENDES LYRA                       | UND<br>Sim | 150<br>Serviço |
| 2      | 124.001.046 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA<br>ADAIR MENDES LYRA                          | UND<br>Sim | 200<br>serviço |
| 3      | 124.001.048 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E<br>EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS<br>ADAIR MENDES LYRA | UND<br>Sim | 200<br>serviço |
| 4      | 124.001.049 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA CARRO<br>ADAIR MENDES LYRA                                   | UND<br>Sim | 150<br>serviço |

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

### RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso.

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

| Item | Código      | ADAIR MENDES LYRA                                                                       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      |             | Descrição do Produto/Serviço                                                            |         |            |                |             |
| 1    | 124.001.047 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO<br>Marca: Serviço                    | UND     | 150        | 63,00          | 9.450,00    |
| 2    | 124.001.046 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MÁQUINA PESADA<br>Marca: serviço                       | UND     | 200        | 256,00         | 51.200,00   |
| 3    | 124.001.048 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E<br>EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Marca: serviço | UND     | 200        | 50,00          | 10.000,00   |
| 4    | 124.001.049 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU PARA CARRO<br>Total do Proponente                           | UND     | 150        | 44,00          | 6.600,00    |
|      |             |                                                                                         |         |            |                | 77.250,00   |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

ALESSANDRA DA SILVA ANDREO  
CPF.: 202.785.148-80  
RG.: 242861349  
Cargo: Suplente  
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

ANISIO TRAVAGIM  
CPF.: 002.626.988-03  
RG.: 82686646  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

BIANCA PIVARO BIANCHI  
CPF.: 458.569.598-25  
RG.: 566868362  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

IRENE SOARES NAVA  
CPF.: 133.514.268-10  
RG.: 252867959  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 15 de 16

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## Convite - Audiência Pública Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Jaci, convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 29 de janeiro de 2024, às 9:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Jaci, onde o Executivo Municipal juntamente com membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Jaci – SP, 16 de janeiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 868

Página 16 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

### Convite

O Executivo Municipal de Jaci, Estado de São Paulo, participa e **convida** as entidades de classe e associações civis e comunitárias e munícipes em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 29 de janeiro de 2024, tendo como local a Câmara Municipal de Jaci, sito à Rua Cassiano Maciel Pontes, 123, das 18:00 às 19:30 hs e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- 1-) Discussão de assuntos relativos aos programas de Saúde.
- 2-) Prestação de contas da saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

Jaci, 16 de janeiro de 2024.